

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO T.V.V.
DE 2017 A 2019**

SUPORT

Por meio deste instrumento, a **LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 42.278.291/0001-24 sediada na Praia de Botafogo, 501 – Bloco B – sala 703 - Botafogo, Rio de Janeiro/RJ e o **TERMINAL DE VILA VELHA S/A - TVV**, inscrito no CNPJ sob o n. 02.639.850/0001-60, sediado na Av. Cavalieri, n. 2000, Cais de Capuaba, Vila Velha/ES, denominados simplesmente **LOG-IN/TVV**, com a interveniência do **SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPESES**, representante dos OPERADORES PORTUÁRIOS, com sede na Rua Henrique Novaes, nº 76, sala 607, Centro, Vitória/ES, doravante denominado **SINDIOPESES; SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SETEMEES**, com sede na Av. dos Estivadores, nº 10, Centro, Vitória/ES; **SUPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES; **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES; e **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA, ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019**, em razão dos fundamentos a seguir expostos e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade de melhoria operacional e da renda do TPA conferente,

Resolvem aditar o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Serve o presente Termo Aditivo para revisar o Anexo III - Conferentes, com inclusão ao final das cláusulas 1.C e 2.C das seguintes redações:

“1.C Equipe Produto Siderúrgico

(...)

Para as operações de tubos e trilhos, a equipe básica será composta de:

01 conferente-chefe

01 conferente de lingada para cada terno de estiva escalado.”

“2.C Equipe Produto Siderúrgico

(...)

Para as operações de tubos e trilhos, o valor arrecadado para remuneração da equipe respeitará as seguintes condições:

Conferente-chefe – 2,5 vezes a quantidade movimentada pelo melhor turno.

Conferente de lingada – 1,25 vezes a quantidade movimentada pelo respectivo turno.”

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e anexos que não conflitarem com o presente Termo Aditivo permanecem em vigor nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, a saber, uma para cada parte e uma para o OGMO/ES, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Vila Velha/ES, 14 de setembro de 2018.

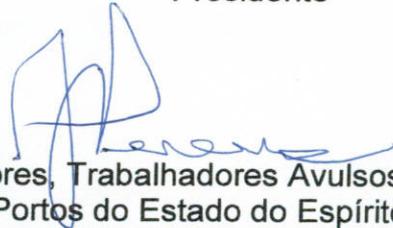
Log-In Logística Intermodal / Terminal de Vila Velha S.A.
João de Oliveira Correia Júnior – CPF nº 260.171.208-24

Log-In Logística Intermodal / Terminal de Vila Velha S.A.
Watson Barros Valamiel – CPF nº 570.606.906-97

Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo
Watson Barros Valamiel – CPF nº 570.606.906-97
Presidente

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga
nos Portos do Estado do Espírito Santo

Sérgio Antônio Dias da Silva- CPF nº 318.021.097-49
Presidente



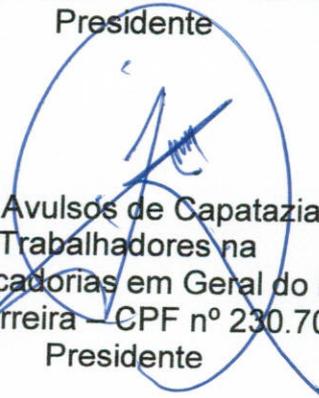
Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício
em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo – SETEMEES

José Adilson Pereira- CPF nº 886.617.507-25
Presidente



SUPPORT - Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e
com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo

Ernani Pereira Pinto – CPF nº 726.541.987-15
Presidente



Sindicato dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e dos
Trabalhadores na

Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo

Josué King Ferreira – CPF nº 230.709.005-34
Presidente

